



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 018/2026 - GAP DE 08 DE JUNHO DE 2026 “Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.”	2
PORTARIA Nº 018/2026 - IPSMAM "CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA À APOSENTADA MARIA IRENE DE SOUSA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	2
DECISÃO	2
DECISÃO/DESPACHO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - IPSMAM	2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2026 - GAP DE 08 DE JUNHO DE 2026 “Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.”
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2026 - GAP DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.”

O MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANTONIO DA SILVA VALE, portador da CI/RG nº 060077412016-8 SSP/MA e do CPF/MF nº 855.382.132-34, da função que exercia no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º a motivação da referida exoneração se dá em razão a conclusão do procedimento administrativo disciplinar – PAD nº 001/2026, com parecer favorável para tal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

VANDERLY GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: gz4xcaiepu020260608110630*

PORTARIA Nº 018/2026 - IPSMAM "CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA À APOSENTADA MARIA IRENE DE SOUSA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº 018/2026

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA À APOSENTADA MARIA IRENE DE SOUSA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela aposentada Maria Irene de Sousa Viana;

CONSIDERANDO a documentação médica acostada aos autos, comprovando que a beneficiária é portadora de **cegueira monocular (CID H54.4)**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à aposentada **MARIA IRENE DE SOUSA VIANA**, CPF nº **124.415.113-00**, matrícula nº **22-1**, a isenção do Imposto de Renda incidente sobre seus proventos de aposentadoria.

Art. 2º Determinar ao setor competente que promova a imediata suspensão da retenção do Imposto de Renda na fonte sobre os proventos da beneficiária.

Art. 3º A eventual restituição de valores descontados indevidamente observará os procedimentos e limites estabelecidos na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amarante do Maranhão 08 de junho 2026.

NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA

Presidente do IPSMAM

Portaria 024/2025

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: cbx08xximol20260608120639*

DECISÃO

DECISÃO/DESPACHO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - IPSMAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

INTERESSADA: Maria Irene de Sousa Viana

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda sobre Proventos de Aposentadoria

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo formulado por **Maria Irene de Sousa Viana**, aposentada vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM, pleiteando a concessão de isenção do Imposto de Renda incidente sobre seus proventos de aposentadoria, em razão de ser portadora de doença grave.

Constam nos autos laudos médicos e documentação comprobatória que atestam que a requerente é portadora de **cegueira monocular (CID H54.4)**, enfermidade enquadrada entre as doenças previstas no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988.

Verifica-se ainda a existência de laudo pericial emitido pela Diretoria de Perícias Médicas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA, concluindo pela condição de cegueira monocular, doença irreversível e de caráter definitivo.

Nos termos do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, são isentos do Imposto de Renda os proventos de aposentadoria percebidos por portadores de moléstia grave, dentre elas a cegueira.

Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos e a legislação aplicável,

DEFIRO o pedido formulado por **Maria Irene de Sousa Viana**, para conceder a isenção do Imposto de Renda incidente sobre seus proventos de aposentadoria.

Determino o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à suspensão da retenção do Imposto de Renda na fonte, observada a legislação vigente quanto à eventual restituição de valores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amarante do Maranhão/MA, 08 de junho de 2026.

NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA

Presidente do IPSMAM

Portaria 024/2025

DESPACHO

Recebido o requerimento de isenção de Imposto de Renda formulado pela aposentada **Maria Irene de Sousa Viana**, autue-se o presente processo administrativo.

Verificada a documentação apresentada, especialmente laudos médicos e parecer pericial que comprovam a condição de portadora de **cegueira monocular (CID H54.4)**, doença prevista no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, encaminhem-se os autos à Presidência para decisão.

Após decisão favorável:

1. Proceda-se à publicação da Portaria de Concessão;
2. Comunique-se ao setor de folha de pagamento para cessar a retenção do Imposto de Renda;
3. Registre-se nos assentamentos funcionais da beneficiária;
4. Arquivem-se os autos após as providências cabíveis.

Amarante do Maranhão/MA, 08 de junho de 2026.

NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA

Presidente do IPSMAM

Portaria 024/2025

*Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: 2000yeglwo920260608120605*



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116
Data: 08/06/2026